



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM N° 70 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 26 de agosto de 2.022.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA INSTALAR E IMPLANTAR O CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “SEBASTIÃO BANDEIRA”, NAS DEPENDÊNCIAS DESATIVADAS E READEQUADAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “SEBASTIÃO BANDEIRA”, NA AVENIDA ERNESTO DE ANGELIS, Nº 925, NO JARDIM PAULITANO, A FIM DE QUE POSSA FUNCIONAR EM LOCAL ESPECÍFICO, COM ACESSO PRIVATIVO E EQUIPE PROFISSIONAL PRÓPRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para ser deliberado, discutido e votado em regime de urgência nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A Lei federal nº 10.216, de 06/04/2021, regulou a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redirecionou o modelo assistencial em saúde mental, enquanto que a Portaria nº 336, de 19/02/2022, do Ministério da Saúde, estabeleceu uma série de medidas destinadas aos critérios de constituição dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS I, cuja modalidade ficou determinado para municípios com população entre 20.000 e 70.000 habitantes, com equipe técnica mínima de um médico com formação em saúde mental, um enfermeiro, e outros profissionais de nível superior e de nível médio, cujas providências estão sendo tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a atender pedido do Ministério Público Federal por meio da Procuradoria da República em São Paulo, conforme Ofício nº 4147 – GAB22/LCB/PR/SP, de 25/04/2022.

As medidas estão sendo implementado de maneira bastante criteriosa, a partir da desativação e readequação das dependências da Unidade Básica de Saúde “Sebastião Bandeira”, na Avenida Ernesto de Angelis, nº 925, no Jardim Paulistano, que possui área construída de 368,73 m<sup>2</sup>, com projeto de ampliação de 123.28 m<sup>2</sup>, por causa de que o CAPS I só pode ser instalado e funcionar em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar, com acesso privativo e equipe profissional própria, nos termos estabelecido pelo artigo 3º e parágrafo único, da Portaria nº 336, de 19/02/2022, do Ministério da Saúde.

A desativação e readequação das dependências da Unidade Básica de Saúde “Sebastião Bandeira”, na Avenida Ernesto de Angelis, nº 925, no Jardim Paulistano, obedecem a um processo de longa data de estudos e avaliação das condições de demandas de pacientes do SUS, naquela região da zona sudoeste da cidade, triados e encaminhados, regularmente, para atendimento sem maiores problemas ou dificuldades, na Unidade de Saúde “Dr. José Pedro Além”, localizada nas proximidades, na Avenida Paschoal de Laurentiz, nº 430, no Jardim Hortêncio.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

Todo o trabalho ambulatorial de saúde mental deste Município vem sendo estruturado de acordo com as orientações baseadas na política de saúde mental, com suporte direto da Direção Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto. E o seu sistema requer parceria com outros níveis de atenção, principalmente, em relação aos pacientes com transtornos mentais severos e persistentes.

O objetivo do *Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I* – é realizar uma articulação capaz de evitar que os pacientes sejam tratados quase que unicamente pela terapêutica medicamentosa, iniciando com o aproveitamento do trabalho realizado pelos profissionais da psicologia e terapia ocupacional desenvolvidos no Ambulatório de Saúde, em relação às atividades psicoeducativas como grupo de Acolhida e Prevenção de Recaídas, grupo de Apoio e Suporte as familiares de dependentes químicos, grupo de Apoio aos Portadores de Transtornos de Esquizofrenia, grupo de Apoio e Orientações aos Familiares dos pacientes com Transtornos de Esquizofrenia e o grupo de Habilidades Socioemocionais, e em estudo e planejamento da Horta Comunitária, a Oficina de Beleza e Auto Estima, atividades de esporte na Academia, entre diversas outras análises.

Enfim, o programa em si depende de suporte direto que possa oferecer recursos em saúde mental capaz de propiciar ao paciente maior adesão ao tratamento; diminuição de recaídas ou novas crises; intervenção estratégica diante dos primeiros sinais de crise; redução da demanda para internações e uso exacerbado de medicações; maior acolhimento e suporte familiar; maior qualidade de vida e melhor integração social; respeito aos direitos humanos; e, combate a estigmas e preconceitos, entre outros.

Enfim, os serviços buscam uma conduta que possa enfraquecer o movimento de exclusão e o histórico de longas internações. Pois, em um passado recente, as longas internações excluíam o paciente do convívio social, os isolava de forma crônica dentro de instituições que possuíam características de depósito humano. Essa dura realidade provavelmente seja um reflexo de uma sociedade que fracassava em compreender, tratar e reconhecer o paciente com transtornos mentais como cidadão de direitos.

Diante da presente propositura, esta Administração visa instituir um *Centro de Atenção Psicossocial CAPS I*, para proporcionar atendimento humanizado ao portador de transtornos mentais severos e persistentes, de forma que facilite e/ou mantenha sua inclusão social e valorize sua qualidade de vida. Para alcançar tal desiderato com o valioso apoio e a imprescindível compreensão de Vossa Excelência e seus distintos pares, digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.